AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto	Abertura da linha Batalha-Paraimo, a 400 kv, para subestação de Penela		
Tipologia de Projeto	Anexo I, n.º 19	**Fase em que se encontra o Projeto**	Estudo Prévio
Localização	Concelho de Ansião (distrito de Leiria) - freguesias de Alvorge e Ansião Concelho de Penela (distrito de Coimbra) - união das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal Concelho de Soure (distrito de Coimbra) - freguesia de Tapéus e união das freguesias de Degracias e Pombalinho		
Proponente	REN - Rede Elétrica Nacional		
Entidade licenciadora	DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	**Data: 26 de Fevereiro de 2014**	

Decisão	☐ **Favorável**
	■ **Favorável Condicionada, ao Corredor B**
	☐ **Desfavorável**

Condicionantes	O Projeto de Execução deve ser desenvolvido tendo em conta as condicionantes referidas nos pontos que se seguem, devendo o seu cumprimento ser demonstrado à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em sede do Relatório de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução (RECAPE). 1. O Projeto de Execução deve garantir as seguintes condições: 1.1. Não afetação do habitat prioritário 8240* (Lajes calcárias) da Diretiva Habitats; 1.2. Distância às habitações e espaços urbanos superior a 100 m; 1.3. Não afetação de leitos e margens dos cursos de água, e respetivos leitos de cheia, pelos apoios da linha. 2. O Projeto de Execução deve, ainda, ser desenvolvido de forma a: 2.1. Salvaguardar e evitar as áreas ocupadas por Habitats, *sensu* Rede Natura 2000, nomeadamente os que são considerados pouco comuns, prioritários ou raros: 9240 (Carvalhais de *Quercus faginea*), 9340pt2 (Bosques de *Quercus rotundifolia* sobre calcários) e habitats ripícolas; 2.2. Integrar dispositivos anti-colisão, bem como eventual sinalização anti-poiso e anti-nidificação, conforme venha a ser determinado na avaliação dos estudos a desenvolver; 2.3. Minimizar a interferência com o corredor ecológico definido no Plano

Regional de Ordenamento Florestal Centro Litoral;

2.4. Minimizar o impacte visual, em particular associado aos apoios verticais, sobre os lugares de Casais da Póvoa, Póvoa, Aljazede, Vale Florido, Malhadas, Mucifas da Nazaré e Casais de S. Jorge, com especial destaque sobre as habitações mais próximas do corredor;

2.5. Privilegiar as áreas que apresentam maior capacidade de absorção visual (considerando em particular todas as povoações existentes);

2.6. Privilegiar as áreas que apresentam menor Qualidade Visual;

2.7. Minimizar a afetação do sistema de vistas existente, constituído por um conjunto de elevações/relevos nomeadamente: o Cabeço de Trás de Figueiró (380m - registo de um povoado fortificado), Monte da Ateanha (420m - miradouro), Monte Jerumelo (400m) e Monte de Vez (512m – miradouro e capela), sobretudo no que se reporta à localização dos apoios, de forma a evitar a intersecção ou o alinhamento com as linhas de intervisibilidade existentes; simultaneamente, o projeto de execução deve procurar garantir a maior abertura ou ângulo de campo visual, de cada um dos referidos pontos, livre da intrusão visual dos apoios;

2.8. Minimizar o cruzamento de cumeadas (Cumeada e Portela da Chousa da Cabeça ao km 3+000, Cabeço das Moutas - km 4+200, Cabeço da Mina ao km 10+500, Chouso de Soure ao km 11+000, Outeiro do Moinho ao km 12+000), os atravessamentos das linhas de água, de vias e de várzeas agrícolas (Várzea de Aljazede e da Ribeira de Caválio Seco);

2.9. Desenvolver-se (no troço em que contorna, a sul, a base do monte de Crasto) no limite do habitat 5330pt5 (carrascais), minimizando a sua afetação;

2.10. Evitar a colocação de apoios em zonas propensas à acumulação de águas superficiais, bem como áreas com maior vulnerabilidade, nomeadamente as áreas de máxima infiltração, com especial destaque para a várzea de Aljazede, entre os km 1+500 e 1+850;

2.11. Evitar a afetação, pelos apoios da linha, de infraestruturas, com especial atenção para as captações privadas existentes;

2.12. Evitar a interferência com o perímetro definido por um raio de 500 metros de pontos de água para combate a incêndios florestais; caso não seja possível, devem ser cumpridas as recomendações emanadas da CIA nº 10/03, de 6 de Maio, do INAC, e ser consultada a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Em caso de inutilização de um ponto de água, deve ser construído um outro (em substituição).

2.13. Privilegiar que o atravessamento das linhas de água e vias seja efetuado na perpendicular, com os apoios o mais afastado possível da diretriz das mesmas;

2.14. Evitar a colocação de apoios em Fluvissolos e/ou solos englobados em RAN;

2.15. No atravessamento das áreas agrícolas, privilegiar que os apoios se localizem o mais próximo das orlas florestais ou já no seu interior;

2.16. Compatibilizar a localização dos elementos do projeto, nomeadamente os apoios, com os vestígios patrimoniais que sejam detetados, de modo a garantir a sua preservação e o seu enquadramento visual;

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

	2.17. Integrar os resultados obtidos na prospeção arqueológica, os quais poderão determinar alterações pontuais de traçado ou de localização dos respetivos componentes e a adoção de medidas de diagnóstico (sondagens e escavação) que se venham a revelar necessárias para avaliação das ocorrências detetadas. Quando por razões técnicas do Projeto não houver possibilidade de proceder a alterações pontuais de traçado ou de localização dos respetivos componentes, a destruição total ou parcial de um Sítio deve ser assumida no RECAPE como inevitável; 2.18. Prever e garantir a salvaguarda, pelo registo, da totalidade dos vestígios e contextos a afetar diretamente pela obra: no caso de sítios arqueológicos, através da escavação integral; no caso dos elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo gráfico, fotográfico e da elaboração de memória descritiva; 2.19. Nos casos em que não seja possível evitar a afetação das ocorrências patrimoniais, deve ficar também garantida através do Caderno de Encargos, a salvaguarda pelo registo arqueológico da totalidade dos vestígios e contextos a afetar diretamente pela obra 3. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática do corredor cujos resultados devem integrar o RECAPE, devendo proceder-se a uma reavaliação dos impactes e proposta de medidas de minimização 4. Concretização integral das medidas de minimização e dos planos de monitorização constantes da presente DIA.

Elementos a apresentar	**A. Elementos a apresentar no RECAPE** **Aspetos Gerais** 1. Demonstração do cumprimento de todos os estudos, condicionantes ao projeto de execução e planos específicos estabelecidos na DIA. Os estudos a empreender com vista à adequada concretização das condicionantes ao Projeto de Execução, à pormenorização de medidas de minimização e desenvolvimento do programa de monitorização devem ser integrados no RECAPE. 2. Inventário das medidas de minimização a adotar nas diferentes fases, incluindo medidas que, face ao maior aprofundamento da identificação e avaliação dos impactes nas fases subsequentes de desenvolvimento do Projeto de Execução, se venham a considerar relevantes. Este inventário deve especificar as medidas a adotar em cada fase (pré-construção, construção e exploração), incluindo a respetiva descrição, localização e calendarização, bem como as responsabilidades de implementação e de verificação das mesmas. 3. Peças desenhadas dotadas de informação atualizada e pormenorizada, compatível com a fase de Projeto de Execução, necessárias à caracterização e localização do projeto, ao aprofundamento e pormenorização dos impactes ambientais considerados relevantes e à demonstração do cumprimento dos termos e condições fixados na DIA. 4. Programação temporal detalhada das diferentes etapas da fase de construção, bem como da fase de exploração. <u>Planos específicos</u> 5. **Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra** (PAAO) que deve ter em consideração o planeamento da execução de todos os elementos das obras e

identificação e pormenorização das medidas de minimização para a fase de construção e respetiva calendarização, bem como dos planos específicos com incidência nessa fase.

6. **Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição** (PPGRCD), em consonância com os princípios da responsabilidade pela gestão e da regulação da gestão de resíduos.

Estaleiros e Instalações de Apoio à Obra

7. Os estaleiros e outras instalações de apoio à obra (p.e. parques de material) devem localizar-se preferencialmente em locais já infraestruturados, de modo a evitar intervenções em áreas ainda não afetadas e de valor ecológico/natural elevado, devendo ainda evitar-se a sua localização na proximidade de habitações e recetores sensíveis. Os estaleiros e outras instalações de apoio à obra não poderão localizar-se em:
   - 7.1. Áreas de importância para a conservação da natureza (sítios da Rede Natura 2000 – SIC e ZPE, áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, IBA) e das áreas de Habitats Classificados
   - 7.2. Áreas ocupadas por Habitats, nomeadamente os que são considerados pouco comuns, prioritários ou raros: 8240*, 9240, 9340pt2 e habitats ripícolas ou por vegetação autóctone.
   - 7.3. Áreas sujeitas a regime de proteção e, consequentemente, com condicionamentos de uso, nomeadamente Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN).
   - 7.4. Áreas agrícolas.
   - 7.5. Locais afastados pelo menos 50 m das linhas de água.
   - 7.6. Zonas côncavas do solo com propensão à presença de água (dolinas).
   - 7.7. Áreas definidas como perímetros de proteção de captações ou zonas de proteção de águas subterrâneas.
   - 7.8. Áreas que constituam locais sensíveis do ponto de vista geológico/geotécnico ou paisagístico (com elevada ou muito elevada sensibilidade paisagística).
   - 7.9. Áreas definidas como áreas de proteção do património cultural.
8. O RECAPE deve apresentar uma Carta de Condicionantes à localização dos estaleiros e outras instalações de apoio à obra, com a implantação dos elementos patrimoniais identificados, a qual deve integrar o Caderno de Encargos da obra e ser distribuída a todos os empreiteiros e subempreiteiros.

Aspetos específicos

Ecologia

9. Caracterização e cartografia pormenorizada da situação de referência relativamente a habitats e espécies da flora, incluindo os resultados da prospeção de:
   - a. Áreas de habitat prioritário 8240* da Diretiva Habitats;
   - b. Áreas de habitats 9240, 9340pt2;
   - c. Áreas de habitats ripícolas, nomeadamente para despiste das espécies RELAPE.

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

10. Identificação detalhada dos troços a sinalizar com dispositivos anti-colisão, assim como a tipologia de sinalização a adotar, incluindo a Linha Batalha-Paraimo já existente, na zona envolvente à abertura da linha para a subestação de Penela, identificada já como zona sensível (quadrícula NE32), no sentido de minimizar os impactes cumulativos relativos à colisão e eletrocussão de vertebrados voadores. Deve ser igualmente equacionada a colocação de sinalização anti-poiso e anti-nidificação.

11. Programa de Monitorização de Vertebrados Voadores (quirópteros e avifauna), com o objetivo de avaliar os impactes da linha elétrica sobre as espécies mais suscetíveis a este tipo de projeto, assim como avaliar a eficácia das medidas de minimização e necessidade de outras medidas. Além de pormenorizar, nomeadamente, metodologias, técnicas e períodos de trabalho, segundo as fases de pré-construção e exploração, deve atender, ainda, aos seguintes aspetos:
    - Os troços onde ocorram espécies de aves suscetíveis à colisão devem ser monitorizados, incidindo em áreas ou habitats de maior relevância para a avifauna, através de uma amostragem representativa dos habitats presentes.
    - Deve ser efetuada uma campanha de monitorização em fase de pré-construção (ano zero), com o objetivo de caracterizar a situação de referência das espécies/grupos a monitorizar, devendo abranger pelo menos um ciclo anual, de forma a conhecer as normais variações que se façam sentir ao longo do ano, na utilização da área pelas espécies em questão.
    - O período da monitorização em fase de exploração deve ser, no mínimo, de 2 anos, tendo por objetivo caraterizar a abundância relativa das espécies de aves e quirópteros e avaliar os efeitos das linhas elétricas sobre as populações de vertebrados voadores ocorrentes na área, ao nível da mortalidade por colisão e eletrocussão, da utilização dos habitats, do efeito de exclusão e dos impactes cumulativos.
    - A necessidade de continuidade ou da conclusão da monitorização deve ser sujeita a parecer vinculativo do ICNF.

Paisagem

12. Sobreposição gráfica do Projeto às Cartas de Qualidade Visual e de Capacidade de Absorção, a fim de demonstrar que a localização dos apoios privilegiou as áreas que apresentam maior capacidade de absorção visual, e as áreas que apresentam menor Qualidade Visual; incluindo identificação gráfica das situações mais graves, respetiva avaliação e eventuais medidas de minimização.

13. Cartografia com a sobreposição gráfica dos apoios e dos eventuais novos acessos à Carta de Declives.

14. Bacias visuais (raios de 3 km) a partir das seguintes elevações/relevos cársicos: Cabeço de Trás de Figueiró (380 m - registo de um povoado fortificado), Monte da Ateanha (420m - miradouro), Monte Jerumelo (400 m) e Monte de Vez (512 m – miradouro e capela).

Ambiente Sonoro

15. Estudo acústico, considerando a localização exata da linha, que permita a avaliação precisa do ruído nos recetores que venham a localizar-se mais próximos da linha.

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Património

16. Resultados da prospeção arqueológica sistemática, reavaliação dos impactes e proposta de medidas de minimização.

B. Elementos a apresentar previamente ao início da obra

17. **Plano de Acessos** (acompanhado de peças desenhadas) considerando como princípios orientadores na sua definição a necessidade de privilegiar o uso de caminhos já existentes, e a minimização de abertura de novos acessos. No caso de abertura de novos acessos, o plano deve considerar a necessidade de reduzir ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras.

    O Plano deve ser apresentado atempadamente, de forma a permitir a sua apreciação e eventual alteração previamente à sua implementação.

    O Plano deve ainda garantir:

    17.1. Um planeamento cuidado das intervenções, de modo a reduzir as interferências com o funcionamento dos eixos viários existentes.

    17.2. Que a abertura de eventuais acessos não afete áreas ocupadas por Habitats *sensu* Rede Natura 2000, nomeadamente os que são considerados pouco comuns, prioritários ou raros: 8240*, 9240, 9340pt2 e habitats ripícolas, vegetação autóctone, nem os cursos de água e respetivos leitos e margens

    17.3. Que a abertura de eventuais acessos evita e minimiza a afetação de áreas agrícolas.

    17.4. Que a abertura de eventuais acessos é efetuada em colaboração com os proprietários/arrendatários dos terrenos a afetar. Caso não possa ser evitada a interrupção de acessos e caminhos, deve ser encontrada, previamente à interrupção, uma alternativa adequada, de acordo com os interessados, garantindo o acesso às propriedades, promovendo igualmente a informação prévia à população das alterações e desvios a executar na circulação.

    17.5. A minimização das perturbações na atividade das populações.

    17.6. Que os caminhos preferenciais de circulação das máquinas e equipamentos afetos à obra evitam a passagem no interior dos aglomerados populacionais, e a proximidade a recetores sensíveis, adotando nesses casos velocidades moderadas.

    17.7. O condicionamento da circulação de veículos nas margens das linhas de água, evitando os acessos ao longo das margens, bem como a realização de aterros para o seu atravessamento transversal. Implementar, nos caminhos (a melhorar ou a construir) que atravessem linhas de água, passagens hidráulicas de secção dimensionada para uma cheia centenária.

    17.8. A definição de procedimentos que assegurem a desobstrução e as boas condições dos caminhos ou acessos nas imediações da obra, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local, bem como a sua limpeza regular.

    17.9. A definição de procedimentos que assegurem a desativação dos eventuais acessos abertos que não tenham utilidade posterior, bem como a

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

	recuperação das áreas afetadas. 17.10. Que todos os caminhos e vias utilizados, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos, sejam recuperados e repostos em condições adequadas à circulação, após a conclusão da obra, e se necessário durante a mesma. 18. Cartografia com a sobreposição gráfica dos eventuais novos acessos à Carta de Declives. 19. Localização e caracterização dos estaleiros, de modo a permitir a sua avaliação previamente à respetiva instalação.

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto

Todas as medidas de minimização dirigidas às fases de preparação e execução da obra devem constar no respetivo caderno de encargos da empreitada e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos de construção do Projeto.

A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início da fase prévia à exploração e da fase de exploração, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de Pós-Avaliação.

Medidas de Minimização

Fase de Preparação Prévia à Execução da Obra

1. A instalação/abertura e manutenção da faixa de proteção à linha elétrica deve salvaguardar, sem prejuízo das normas legais, as espécies arbustivas e arbóreas autóctones.
2. Limitar as ações de desmatação nos acessos a melhorar e/ou a construir, às áreas indispensáveis, evitando as áreas ocupadas pelos habitats mais significativos.
3. As zonas a desmatar e as árvores a serem alvo de poda ou corte devem ser assinaladas com marcas visíveis (por exemplo, fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção em qualquer instante.
4. Salvaguardar, através da implementação das medidas cautelares de proteção e sinalização, todos os exemplares arbóreos e arbustivos que não perturbem a execução da obra; mesmo quando se encontrem fora das áreas a intervencionar, mas que, pela proximidade a estas, possam ser acidentalmente afetados.
5. As áreas de habitats relevantes para espécies sensíveis à colisão e com estatuto de ameaça devem ser alvo de balizamento/sinalização por forma a evitar o mais possível a sua afetação.
6. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência direta de todas as componentes de obra, após a desmatação.
7. Assegurar o acompanhamento arqueológico de todas as atividades que impliquem remoção ou movimentação de terras, incluindo a desmatação, abertura de acessos ou melhoramento de caminhos existentes e preparação de áreas de estaleiro. Este acompanhamento arqueológico deve ser efetuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, no caso de ações inerentes à realização do projeto não serem sequenciais, mas sim simultâneas.
8. O acompanhamento arqueológico deve ser realizado por uma arqueólogo que desenvolva atividades espeleológicas e que possua reconhecida experiência em deteção, inventariação e estudo de jazidas arqueológicas características do modelado cársico.
9. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico podem determinar também a adoção de medidas de minimização complementares.
10. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem,

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ* (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo;

11. Efetuar a sinalização das ocorrências situadas até cerca de 50 m da obra, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afetação.

12. Decapar, remover e separar as terras vegetais com vista à sua utilização na reintegração de áreas intervencionadas. A decapagem deve ser efetuada apenas nas zonas onde ocorram mobilizações do solo e reduzidas ao estritamente necessário.

Fase de execução da obra

13. Os estaleiros devem ser dotados das seguintes condições de funcionamento:

    - Devem ser vedados e os seus acessos devidamente sinalizados, para além de serem dotados de condições técnicas adequadas para o armazenamento dos diversos tipos de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para armazenamento temporário, tratamento ou eliminação em operadores devidamente licenciados/autorizados para o efeito.
    - Todas as operações a realizar nos estaleiros que envolvam o manuseamento de óleos, ou outras substâncias passíveis de provocar a contaminação das águas e dos solos, devem ser realizadas em locais especialmente adaptados para o efeito.
    - Devem existir meios de limpeza imediata (ainda que portáteis) para o caso de ocorrer um derrame de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos, devendo os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames ser tratados como resíduos e encaminhados para destino final adequado.
    - A saída de veículos das zonas de estaleiro e das frentes de obra para a vias envolventes deve, sempre que possível, ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos, devendo ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e adotados procedimentos adequados para a utilização e manutenção desses dispositivos.
    - As lavagens de betoneiras devem ser efetuadas em locais específicos e preparados para o efeito. As soluções a adotar no estaleiro e nas frentes de obra devem ser adequadamente caracterizadas.
    - Efetuar a ligação dos estaleiros à rede de saneamento local. Quando tal não for possível, podem ser adotados WC químicos ou fossas estanques (ou depósitos) para recolha das águas residuais produzidas, devendo as mesmas ser recolhidas pelos serviços camarários ou operador licenciado, não sendo permitida a rejeição de águas residuais domésticas no solo.

14. Caso seja necessário o recurso a explosivos para a execução das escavações, devem ser propostas medidas de minimização dos impactes sobre formações geológicas, dado que a utilização de explosivos pode originar alterações no padrão de circulação das águas subterrâneas e, em última análise, afetar as disponibilidades de água subterrânea.

15. Sempre que possível, planear os trabalhos de forma a minimizar as movimentações de terras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade, reduzindo ao mínimo as áreas de intervenção e limpeza do coberto vegetal de forma a evitar o arraste de sedimentos e o eventual assoreamento de linhas de água existentes na envolvente.

16. Não armazenar, ainda que temporariamente, os materiais resultantes das escavações e da decapagem dos solos a menos de 50 m das linhas de água.

17. Proceder à limpeza das linhas de água que sejam eventualmente interferidas pela obra, de forma a anular qualquer obstrução total ou parcial.

18. Alertar, da construção da linha elétrica, as entidades envolvidas na prevenção e combate aos incêndios florestais, nomeadamente os corpos de bombeiros da zona afetada, os Serviços Municipais de Proteção Civil e

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

os Gabinetes Técnicos Florestais dos concelhos de Ansião, Penela, Condeixa-a-Nova e Soure, bem como o ICNF.

19. Todas as alterações nas acessibilidades ou perda de mobilidade decorrentes da instalação de estaleiros devem ser atempadamente comunicadas aos agentes de proteção civil locais, para que assegure a manutenção do acesso direto às povoações mais próximas

20. Evitar situações que coloquem em perigo agricultores que utilizem os caminhos de acesso às obras para aceder às suas propriedades.

21. Assegurar às entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona evolvente, a devida informação sobre a construção da linha.

22. Assegurar, na manobra de viaturas e manuseamento de equipamentos, todas as medidas de segurança de forma a prevenir a origem de focos de incêndio.

23. Proceder à remoção de todos os despojos das ações de desmatação, corte ou decote de árvores e decapagem, bem como de todos os materiais sobrantes de estaleiros, de forma a prevenir a deflagração de incêndios.

Fase final da execução da obra

24. Todas as áreas afetadas, incluindo os estaleiros e todas as áreas envolventes perturbadas durante a obra, devem ser recuperadas procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação. As operações de recuperação, incluem operações de limpeza e remoção de todos os materiais, de remoção completa das diferentes camadas de pavimentos existentes, escarificação, descompactação do solo, modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com terras vegetais selecionadas, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural, ao crescimento da vegetação autóctone, e favorecer a recuperação paisagística. No caso particular dos novos acessos, que não tenham utilidade posterior, devem ser desativados e renaturalizados, no final da obra.

25. Caso seja necessário recorrer a plantações e/ou sementeiras – taludes e áreas erosionadas – devem ser usadas, espécies de árvores, arbustos e herbáceas autóctones na área de intervenção, para um maior sucesso das sementeiras e plantações a executar. Sob pretexto algum deverão ser usadas espécies alóctones para as quais tenha sido observado comportamento invasor em território nacional.

26. Adotar medidas dissuasoras e/ou de proteção temporária – vedações, paliçadas - no que diz respeito ao acesso – herbivoria, pisoteio, veículos - nos locais a recuperar, de forma a permitir a recuperação e a instalação da vegetação natural.

27. Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que tenham sido afetados no decurso da obra.

28. Reparar os muros, sebes vivas, vedações e outras divisórias eventualmente afetados.

29. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.

30. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.

Fase de exploração

31. Assegurar a instalação e manutenção dos dispositivos anti-colisão e anti-eletrocussão, bem como de sinalização anti-poiso e anti-nidificação, conforme venha a ser determinado na avaliação dos estudos a apresentar no RECAPE.

32. Assegurar a instalação e manutenção dos dispositivos anti-colisão e anti-eletrocussão na Linha Batalha-Paraimo já existente, na zona envolvente à abertura da linha para a subestação de Penela, identificada como zona sensível (quadrícula NE32), no sentido de minimizar os impactes cumulativos relativos à colisão e eletrocussão

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

de vertebrados voadores, conforme venha a ser determinado na avaliação dos estudos a apresentar no RECAPE.

33. A manutenção da faixa de proteção à linha elétrica deve salvaguardar, sem prejuízo das normas legais, as espécies arbustivas e arbóreas autóctones.

34. No corredor da Linha Elétrica deve ser mantida, sempre que possível, a vegetação arbustiva e utilizadas técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte.

35. Após a concretização da obra e durante os 2 primeiros anos posteriores à mesma, deve ser feito o acompanhamento das condições do revestimento natural das superfícies intervencionadas, de modo a assegurar a recuperação da flora e vegetação. Durante esta fase, tomar medidas corretivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontra danificado ou mal implantado.

36. Informar os Serviços Municipais de Proteção Civil e os Gabinetes Técnicos Florestais dos concelhos abrangidos da entrada em funcionamento do projeto, de modo a permitir a eventual atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção civil e do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Fase de desativação

37. Tendo em consideração o horizonte de tempo de exploração do Projeto e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e os instrumentos de gestão territorial então em vigor, deve o proponente, no último ano de exploração do Projeto, apresentar um plano de desativação pormenorizado, contemplando:
    - Ações de desmantelamento e obra a ter lugar;
    - Destino a dar a todos os elementos retirados;
    - Plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

38. Durante a remoção integral dos diversos tipos de infraestruturas, devem ser tomadas medidas da mesma natureza das implementadas na fase de construção.

Programa de Monitorização

Implementação do Programa de Monitorização de Vertebrados Voadores (Quirópteros e avifauna), conforme venha a ser aprovado no âmbito da avaliação do RECAPE.

Validade da DIA:	Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a presente DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, não tiver sido apresentado à autoridade de AIA o respetivo RECAPE e solicitada a verificação da conformidade ambiental do projeto de execução.

Entidade de verificação da DIA:	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Assinatura:	Nuno Lacasta Presidente

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

ANEXO

Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:	O presente procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) teve início a 4 de junho de 2013, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo.
	A Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA) na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA) constituída por representantes da APA, do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e do Instituto Superior de Agronomia (ISA – CEABN).
	Na avaliação da conformidade e análise técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), as apreciações técnicas específicas foram asseguradas pelas entidades que integraram a CA, no âmbito das respetivas competências e segundo a seguinte distribuição:
	• APA: Recursos Hídricos, Ambiente Sonoro e Consulta Pública;
	• ICNF: Sistemas Ecológicos (Flora e Vegetação, e Fauna);
	• DGPC: Património;
	• CCDR Alentejo: Solos e RAN, Uso do Solo, Ordenamento e Gestão do Território e Componente Social;
	• LNEG: Geologia e Geomorfologia (incluindo Tectónica e Sismicidade, e Recursos Minerais);
	• ISA-CEABN: Paisagem.
	A metodologia adotada para a concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:
	• Apreciação da conformidade do EIA, em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação, e na Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.
	  o Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais ao Projeto e aos seguintes fatores ambientais: Recursos Hídricos, Uso do Solo e Património, bem como aos Impactes Cumulativos. Foi ainda solicitada a reformulação do Resumo Não Técnico.
	  o Em resposta ao pedido de elementos adicionais, o proponente apresentou um Aditamento ao EIA. Após análise desse documento, o EIA foi considerado conforme a 12 de setembro de 2013.
	  o Foi ainda solicitada informação complementar relativamente ao fator ambiental Património, respondido através do documento "Aditamento 2 ao EIA".
	• Abertura de um período de consulta pública de 33 dias úteis, que decorreu entre o dia 9 de outubro e o dia 22 de novembro de 2013, e sobre o qual foi preparado o respetivo relatório de consulta pública.
	• Solicitação de parecer às seguintes entidades externas à CA:
	  o Administração Regional de Saúde do Centro
	  o Autoridade Nacional de Proteção Civil
	  o Câmara Municipal de Ansião

- Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova
- Câmara Municipal de Penela
- Câmara Municipal de Soure
- Direção Geral de Energia e Geologia
- Direção Regional de Agricultura do Centro
- Direção Regional de Cultura do Centro
- Direção Regional de Economia do Centro
- EDP - Distribuição
- EDP – Produção
- Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro
- Estradas de Portugal, S.A.
- Parque Eólico de Degracias

Os pareceres recebidos foram analisados e integrados na avaliação desenvolvida.

- Realização de uma visita técnica à área de implantação do Projeto, no dia 5 de novembro de 2013, tendo estado presentes os representantes da CA (APA, DGPC, CCDR Centro e ICNF), do proponente, da empresa que elaborou o EIA e do projetista.
- Apreciação ambiental do Projeto com base na informação disponibilizada no EIA e nos respetivos Aditamentos, tendo em conta as valências técnicas das entidades representadas na CA, integrada com os resultados da consulta pública e as informações recolhidas durante a visita ao local.
- Elaboração do Parecer Final da CA, com ênfase na avaliação dos impactes e na definição de medidas de minimização, tendo em vista o apoio à tomada de decisão.
- Preparação da proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA), tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública.
- Promoção de um período de audiência de interessados ao abrigo do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, análise das alegações apresentadas pelo proponente nessa sede e emissão da Declaração de Impacte Ambiental.

Síntese dos Pareceres das Entidades Consultadas

No âmbito da consulta a entidades externas, foram recebidos pareceres das seguintes entidades:

- A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) não constata impactes sobre as servidões e restrições que lhe são afetas, dado que já se havia pronunciado sobre o projeto na fase de seleção de corredores. Assim, atenta à tipologia do projeto e à sua localização, esta entidade propôs um conjunto de medidas de minimização, as quais foram integradas na presente DIA, sempre que relevantes.
- A Direção Regional da Economia do Centro envia uma listagem das pedreiras licenciadas e em licenciamento por aquela entidade, nos concelhos da área em estudo, considerando que deve ser confirmado que nenhum dos corredores interfere com as referidas pedreiras.

  Refere que deve ser dado cumprimentos à legislação em vigor e que devem ser salvaguardadas futuras ampliações das pedreiras existentes, sem contudo explicitar qualquer situação concreta.

	• A Direção Geral de Energia e Geologia informa que, embora a área em estudo intercete uma área geologicamente relevante em termos de potencial de recursos geológicos de calcários ornamentais e industriais, não foram ainda atribuídos direitos do âmbito dos Recursos Geológicos, pelo que aquela Entidade não "vê inconveniente" na implementação do projeto. • A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, tendo já fornecido informação na fase de seleção de corredores, ao nível da RAN e ocupação agrícola dos solos, a área destes solos afetada pela linha será pouco significativa, em qualquer das duas alternativas estudadas. Conclui que o projeto não terá impactes negativos elevados ao nível dos referidos fatores, particularmente se for escolhido o corredor B, e se for evitada ou minimizada a interceção dos referidos solos na localização dos apoios da linha, na fase de projeto de exceção e na fase de obra, considerando que esta recomendação deve ser integrada no caderno de encargos. • A EDP- Gestão de Produção, S.A. informa que o projeto não apresenta qualquer interferência com as infraestruturas planeadas ou exploradas pela referida entidade. • A EDP Distribuição emite parecer favorável ao projeto informando que a zona de intervenção é atravessada por Linhas de Média Tensão, pelo que deve ser preservado o corredor de passagem e distâncias de segurança, de acordo com a regulamentação em vigor. • A EP,S.A. informa que a área de implantação do projeto não apresenta interferências com a rede rodoviária sob a sua jurisdição. Salvaguarda contudo que, caso se verifiquem alterações na rede rodoviária sob a sua jurisdição, o projeto das mesmas carece da sua aprovação, bem como de autorização para a respetiva materialização. • O Município de Condeixa-a-Nova considera que nenhum dos corredores tem qualquer influência no seu concelho.

Resumo do resultado da consulta pública:	A Consulta Pública decorreu durante 33 dias úteis, de 9 de outubro e 22 de novembro de 2013, não tendo sido recebido qualquer parecer.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão:	A presente DIA é fundamentada no Parecer da CA, destacando-se, de seguida, os principais aspetos decorrentes da análise desenvolvida nessa sede. O projeto em avaliação compreende a construção de uma nova linha dupla trifásica a 400 kV entre a subestação de Penela, já existente, e a linha Batalha-Paraimo, também já existente. O projeto insere-se na estratégia de reforço da Rede Nacional de Transporte (RNT), a qual pretende dotar a referida rede de capacidade de receção adequada em cada região, de forma a não condicionar a promoção e o desenvolvimento de futuros centros electroprodutores, nomeadamente os que recorrem a fontes de energia renováveis. O projeto está previsto no Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte (PDIRT) para o período 2009-2014 (2019) e para o período de 2012-2017 (2022). Assim, o Projeto em avaliação tem como objetivo estabelecer uma ligação a 400 kV entre o corredor (Norte Sul) que se desenvolve no litoral (atual linha Batalha Paraimo a

400 kV), e a zona interior de Seia/Guarda /Covilhã, pelo que se articula com os seguintes projetos:

- Ampliação da subestação de Penela para 400 kV (DIA favorável condicionada de 04.05.2005)
- Linha Penela – "Vila Chã B" (DIA favorável condicionada de 26.11.2013)
- Subestação de "Vila Chã B" (DIA favorável condicionada de 26.11.2013)

Este novo eixo, no qual se integra a linha elétrica em avaliação, permitirá assegurar:

- As condições adequadas à receção e transporte da energia gerada no futuro Aproveitamento Hidroelétrico de Girabolhos (localizado entre os concelhos de Seia e Mangualde), com vista à sua distribuição na Rede Nacional de Transporte (RNT) e,
- Que a referida rede seja dotada de uma capacidade adicional que lhe permita integrar futuros centros electroprodutores, nomeadamente os que recorrem a fontes de energia renováveis.

Da apreciação desenvolvida conclui-se que os principais impactes positivos do projeto ocorrerão na fase de exploração, ao nível socioeconómico local e regional, e são inerentes ao cumprimento dos objetivos do projeto. Encontram-se assim fundamentalmente associados ao reforço da estrutura da RNT, e à viabilização do escoamento da produção adicional de energia.

Para a <u>fase de construção</u> (cerca de 10 meses) identificam-se impactes negativos ao nível dos fatores Geologia, Geomorfologia, Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Socio economia, Paisagem e Património, não se prevendo como globalmente significativos face às características do projeto e da área envolvente, se forem adequadamente minimizados quer pelas soluções adotadas no projeto de execução (traçado e localização dos apoios), quer pela adoção de regras de boas práticas e medidas de minimização.

Relativamente à <u>fase de exploração</u>, da análise desenvolvida conclui-se que os principais impactes negativos ocorrerão sobre os sistemas ecológicos e sobre a paisagem.

<u>Sistemas ecológicos</u>

Os impactes sobre a flora e habitats resultam essencialmente da manutenção da faixa de proteção à linha. No entanto, caso o Projeto de Execução, e a sua implementação, salvaguarde os habitats mais relevantes e as espécies arbustivas e arbóreas autóctones, este impacto será pouco significativo.

Os principais impactes decorrentes da fase de exploração do projeto estão associados à colisão de vertebrados voadores – aves e quirópteros.

Os corredores em análise atravessam áreas que podem ser consideradas de grande sensibilidade para a avifauna: áreas com usos do solo considerados preferenciais para as espécies de aves ameaçadas continentais, e áreas de ocorrência potencial de espécies sensíveis à colisão (risco de colisão intermédio e elevado).

Considera-se que o impacte nos quirópteros pode ser significativo, dada a proximidade de um abrigo de morcegos de terceira prioridade ao nível nacional (embora num local onde já existe uma linha de muito alta tensão) e o atravessamento de zonas com boas

condições para a alimentação de muitas espécies de morcegos, como sejam as manchas de carrascal, de carvalhais e de bosques com predomínio de azinheira (num total de 159,5 ha no Corredor B, e de 193,2 ha no Corredor C), formando mosaicos com áreas agrícolas tradicionais.

Destaca-se ainda um possível efeito de exclusão causado pela presença da linha elétrica, que pode induzir diminuição e fragmentação do habitat disponível na área envolvente à linha e afetar, principalmente, aves e mamíferos.

Com base nas espécies sensíveis à colisão identificadas para área, e nos dados disponíveis sobre a localização de habitats, e usos do solo particularmente relevantes para estas espécies, as áreas em que os impactes poderão ser mais significativos localizam-se desde a zona inicial até cerca do Km 6, e ainda na ligação do corredor B à linha Batalha-Paraimo. Contudo, é expectável a redução da magnitude deste impacte, através da implementação de apoios com tipologia da armação em esteira horizontal, e sinalização adequada da linha.

Paisagem

Os impactes da implantação da linha na Paisagem decorrem sobretudo da intrusão visual que a instalação e presença dos apoios e dos cabos introduzirão no território atravessado, reforçada nas extensões onde se regista a eventual necessidade e presença de balizagem. Serão tanto mais gravosos quanto mais visíveis se apresentarem a linha e os apoios. Neste contexto, identificam-se como situações mais sensíveis: a proximidade a povoações e vias de comunicação e as áreas de Qualidade Visual Elevada.

Relativamente às povoações, os impactes visuais negativos fazem-se sentir muito particularmente nas povoações mais próximas. No caso do Troço comum: Casais da Póvoa (km 1+000), Póvoa (km 1+000) e Aljazede (km 2+000). No caso do Corredor B: Vale Florido (km 7+000), Malhadas (km 9+500), Mucifas da Nazaré (km 13+000) e Casais de S. Jorge (km 13+700). No caso do Corredor C: Ribeira de Alcalamouque (parte Oeste Km 7+000), Cotas (km 9+500), Ramalheira (km 10+800) e parte Norte de Degracias (km 12+500).

No que se refere às áreas que apresentam valor cénico relevante, destacam-se as áreas de carvalhal, olival, áreas agrícolas compartimentadas por muros de pedra calcária, a várzea de Aljazede e o vale da ribeira de Calvália. Importa realçar que as referidas áreas se inserem numa paisagem cársica e com traços fortes de paisagem mediterrânica, onde se encontram áreas extensas, com Qualidade Visual Elevada. Estas decorrem não só do coberto vegetal e uso do solo, mas também da presença de inúmeras ocorrências com elevado interesse geomorfológico, geológico e patrimonial.

A perceção deste conjunto de "marcas" da paisagem é fortemente potenciada por um sistema de vistas, proporcionado por um conjunto de miradouros naturais, associados a algumas das elevações/montes existentes, o qual é potencialmente afetado com a presença do projeto, que surge como uma intrusão visual com um impacte muito negativo, em particular na extensão do troço comum, compreendida sensivelmente entre o km 3+000 e o km 5+000. Assim considera-se particularmente relevante que o projecto de execução seja desenvolvido de forma a evitar e a minimizar os impactes sobre as áreas mais sensíveis – proximidade de povoações, atravessamento de ribeiras, várzeas, festos, áreas de declive mais acentuado, áreas de Qualidade Visual Elevada e sistema de vistas.

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Relativamente à geologia e geomorfologia consideram-se os impactes, resultantes colocação dos apoios e da abertura dos respetivos acessos como negativos e pouco significativos, dada a escassa área envolvida na implantação dos apoios, e a não afetação de elementos geológicos sensíveis. Em termos de recursos minerais verifica-se que o projeto não afeta as pedreiras ativas na envolvente, e que a afetação de recursos minerais é pouco significativa.

Os solos atravessados pelos corredores em estudo são maioritariamente solos de fraca aptidão agrícola. Não obstante, os corredores transpõem manchas de Fluvissolos correspondentes às várzeas e integrados na RAN, de aptidão média a elevada. Na fase de exploração verificar-se-á uma real perda de solos numa área de 120 m2 por apoio o que representa um impacte negativo pouco significativo.

No que respeita à sócioeconomia e ao uso do solo verifica-se que a afetação maioritária ocorrerá sobre áreas florestais, sobretudo áreas com espécies de crescimento rápido (pinheiro bravo e eucalipto). Na fase de exploração da linha, ocorrerão impactes negativos, essencialmente decorrentes da necessidade de substituir a as referidas espécies por outras de menor porte na faixa de servidão. Atendendo a que ocorrerá a indemnização aos proprietários, considera-se que o impacte é pouco significativo.

As áreas agrícolas presentes são maioritariamente de pequena dimensão, ocorrendo de forma descontínua e fragmentada ao longo dos corredores, e restringida às várzeas das linhas de água, pelo que será possível, na maior parte das situações, evitar a colocação de apoios nas parcelas agrícolas, considerando-se assim que os impactes negativos serão pouco significativos.

Face às caraterísticas das áreas atravessadas pelos corredores do estudo prévio, torna-se possível desenvolver o projeto de execução garantindo distâncias superiores a 100m das habitações. Esta premissa torna os impactes sobre as zonas urbanas, embora negativos, de baixa magnitude e pouco significativos.

Relativamente ao ordenamento do território, nomeadamente quanto ao enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial, verifica-se que o projeto tem enquadramento nas disposições regulamentares dos PDM dos concelhos potencialmente afetados (Penela, Ansião e Soure), à exceção dos Espaços Urbanos, em relação aos quais se verifica a incompatibilidade com o projeto em avaliação. Contudo, os referidos espaços não abrangem a totalidade da largura dos corredores, permitindo por isso o desvio da linha, de forma a evitar a sua afetação.

No que respeita ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o Projeto é possível desde que no ecossistema "cursos de água e respetivos leitos e margens", não ocorra qualquer apoio da linha.

Sobre os Recursos Hídricos, dada a reduzida área a impermeabilizar, não são identificados impactes negativos significativos.

Relativamente ao Ambiente Sonoro não se prevê a ocorrência de impactes negativos significativos.

Em termos de Património verifica-se que o projeto não interfere com património classificado ou em vias de classificação. Contudo, a zona tem grande interesse arqueológico, salientando-se que na área em estudo se localiza o "Sistema Espelológico do Dueça" onde estão referenciadas 15 cavidades, as quais se encontram fora dos limites dos corredores. Dadas as características da área, e dado

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

que o trabalho de prospeção efetuada não permitiu uma maior aferição dos impactes, não é de excluir a possível afetação de ocorrências patrimoniais desconhecidas até ao momento. Poderão ocorrer também cavidades cársicas desconhecidas, onde poderá ter havido ocupação humana (existência de depósitos com conteúdo arqueológico).

Os impactes negativos cumulativos que assumem maior significado são os relativos à Ecologia, nomeadamente vertebrados voadores (aves e quirópteros), e à Paisagem.

O principal impacte cumulativo do projeto com as linhas existentes resultará do aumento da fragmentação dos habitats de alimentação para aves e morcegos nos extremos da área de estudo, e do aumento de mortalidade potencial para vertebrados voadores. Salienta-se ainda o efeito cumulativo dos impactes deste projeto com os do referido Parque Eólico de Degracias.

Em termos de impactes cumulativos na paisagem destaca-se o conjunto dos aerogeradores do referido parque eólico, o qual contribui para a desqualificação cénica da Paisagem. Igualmente negativo, embora com outra projeção no que se refere ao impacte visual, é o impacte produzido pelas pedreiras que apresentam dimensões relevantes. No conjunto, os referidos projetos reforçarão os impactes visuais negativos, sendo expetável a ocorrência de impactes cumulativos significativos, decorrentes do aumento do grau de artificialização da Paisagem e da perda da sua qualidade cénica.

Na fase de desativação os principais impactes serão semelhantes aos identificados para a fase de construção, não se perspetivando também como significativos.

Globalmente, considera-se que o conjunto de condicionantes, planos específicos, medidas de minimização e programa de monitorização estabelecidos podem contribuir para a minimização dos principais impactes negativos identificados, admitindo-se que os impactes residuais não serão de molde a inviabilizar o projeto.

Em termos de análise comparativa, atendendo à globalidade dos fatores ambientais, e sobretudo aos fatores considerados determinantes (ecologia e paisagem), verifica-se que o Corredor B se apresenta com ao solução menos desfavorável, pelo que se considera ser esta a solução adotar e a desenvolver em fase de projeto de execução.

Face ao exposto, ponderando os impactes negativos identificados, na generalidade suscetíveis de minimização, e os perspetivados impactes positivos, propõe-se a emissão de DIA favorável ao Projeto, condicionada ao cumprimento dos termos e condições expressas na presente DIA.

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt